



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

LEI Nº 248, de 29 de Agosto de 1975.

AutORIZA a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 7.240,30 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E TRINTA / CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN; Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancione a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de CR\$ 7.240,30 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), destinado a aquisição de material escolar para equipamento do Grupo Escolar construído no Bairro "Boa Vista", desta cidade.

Art. 2º - Constitui recursos para atender a despesa de que trata o artigo anterior, a reestimativa do FPM, (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS), para 1975, de conformidade com a comunicação de SAREM, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), 29 de agosto de 1975.

Pedro Etelyne de Góes
- Prefeito -

Alexandrina de Oliveira Góes

Alexandrina de Oliveira Góes

- Secretaria de Adm. -

/AGC

